FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ

Estudo Técnico Preliminar 118/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25380.001984/2026-97

2. Descrição da necessidade

A contratação para o fornecimento contínuo de Água Mineral justifica-se pela necessidade permanente de atender à demanda das Unidades da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), situadas no Campus Manguinhos e Jacarepaguá (IOC), no exercício de suas atividades diárias, garantindo a disponibilidade ininterrupta de água potável aos profissionais que atuam na Instituição e dos usuários dos serviços prestados pela Fiocruz.

Trata-se de item de consumo essencial, indispensável à preservação da saúde, do bem-estar e das condições adequadas de trabalho, contribuindo para a continuidade das atividades envolvidas.

Em razão do caráter permanente da demanda, faz-se necessária a manutenção do fornecimento regular e contínuo do produto, de modo a evitar desabastecimentos que possam comprometer o adequado funcionamento das áreas atendidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEAM/COGEAD	THIAGO FIDELIS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 2 dias, contados da solicitação da FIOCRUZ, em remessa parcelada, as entregas serão semanais, de segunda-feira a sexta-feira, até 3 (três) vezes por semana, e em casos emergenciais em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 A contratada deverá apresentar mensalmente na FIOCRUZ, o laudo da análise microbiológica da marca entregue, emitido por laboratório analítico, público ou privados credenciado pela ANVISA e integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), o qual deverá ter sua data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data do envase da água mineral entregue.

4.3 Especificações gerais

4.3.1. Sobre a descrição do objeto, segundo o art. 1° do Decreto-Lei n° 7.841, de 8 de agosto de 1945, “ águas minerais são aquelas provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que possuam composição química ou propriedades fisicas ou fisico-químicas distintas das águas comuns, com características que lhes confiram uma ação medicamentosa”.

4.3.2. No mesmo sentido, o subitem 2.1 da Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, indica que a água mineral natural, é a “água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas. É caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, oligoelementos e outros constituintes considerando as flutuações naturais”.

4.3.3. A água mineral natural deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permi dos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em legislação própria, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que "estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos ".

4.3.4. As embalagens devem ser isentas de danos sicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e das normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa — Garrafão retornável — Requisitos e métodos de ensaio e ABNT n° 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.

4.3.5. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 24 de novembro de 1999.

4.3.6. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e cer ficação devem seguir as exigências con das na Resolução RDC n° 173, de 13 de setembro de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.

4.3.7. Quanto aos critérios de sustentabilidade, estes devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto.

4.3.8. A produção/lavra da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida resolução estabelece "diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários".

4.3.9. No tocante à qualidade da água, o produto deve estar em conformidade à Instrução Norma va ANVISA n° 60, de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos. Ademais, devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 173, de 2006 que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

4.3.10. Importante frisar que as embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

Itens 1 e 2 : Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável: Código CATMAT : 445485

Capacidade do garrafão : 20 litros

Material da embalagem : PET, material polie leno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR n° 14.222/2013.

O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas.

A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5° da Portaria DNPM nº 387, de 2008.

Dimensões do garrafão com capacidade de 20 litros :- Altura total: 490mm ± 2,5mm;- Diâmetros: medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm ± 2,5mm, conforme ABNT NBR n° 14.222/2019.

Validade da água: no mínimo, de 2 (dois) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

4.3.11 A CONTRATADA deverá o atender aos requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira, jurídica e técnica conforme legislação vigente e o instrumento de contratação a ser celebrado, bem como manter-se habilitada durante toda a execução da contratação.

Para apresentação de proposta

4.3.12 A proposta deverá observar as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste Estudo Técnico Preliminar.

4.3.13 Validade da Proposta: mínimo 60 dias

4.3.14 Em razão da natureza contínua da necessidade administrativa, a contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que demonstrada a vantagem para a Administração e observados os requisitos previstos nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 /2021.

4.3.15 A proposta deverá estar datada e assinada pelo representante legal da pretensa contratada, com todos os dados do objeto da contratação.

4.4 Da Observância ao Princípio da Padronização e da Utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP)

4.4.1Em observância ao princípio da padronização, previsto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação observa o padrão estabelecido no Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para o item Água Mineral Natural sem Gás (CATMAT 445485), adotando as especificações técnicas e os requisitos mínimos definidos pela Administração Pública Federal, observadas as particularidades operacionais relacionadas à logística de fornecimento e ao atendimento das necessidades institucionais da Fiocruz.

4.5 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.6 O objeto da presente contratação caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, encontrando-se, ainda, padronizado por meio do Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (CATMAT 445485).

5. Levantamento de Mercado

O mercado nacional dispõe de diversos fornecedores aptos ao atendimento do objeto, observando-se ampla competitividade e disponibilidade do produto.

Considerando que o consumo ocorre de forma contínua e previsível durante todo o exercício, com histórico consolidado de utilização pela Administração, a contratação por demanda continuada apresenta-se como solução mais adequada para garantir o abastecimento ininterrupto das unidades.

O fornecimento será realizado mediante entregas parceladas e programadas, conforme necessidade da Administração, permitindo adequada gestão dos estoques e racionalização dos recursos públicos.

Foram identificados diversos fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, incluindo empresas participantes dos últimos certames realizados pela Fiocruz, demonstrando competitividade suficiente para a contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Fornecimento contínuo de água mineral natural sem gás, em garrafões retornáveis de 20 litros, com cessão dos recipientes em regime de comodato, observadas as especificações constantes do Catálogo Eletrônico de Padronização do PNCP e da legislação sanitária aplicável, através de Licitação na modalidade Pregão, para suprir as demandas das Unidades da Fundação Oswaldo Cruz.

6.2 Embora a contratação possua natureza contínua, a execução ocorrerá mediante entregas parceladas, em razão da impossibilidade técnica e operacional de armazenamento integral dos quantitativos estimados para todo o período contratual. O parcelamento da execução possibilita melhor gestão dos estoques, redução de perdas, preservação da qualidade do produto e atendimento eficiente das necessidades das unidades da FIOCRUZ

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa da quantidade 45.000 garrafões, informada no documento de formalização de demanda, foi elaborada a partir da média histórica de consumo dos últimos quatro exercícios, acrescida de margem de segurança destinada a absorver oscilações de demanda decorrentes de eventos institucionais, aumento do número de usuários e necessidades extraordinárias de abastecimento.

7.2 Visando contribuir para este Estudo Técnico Preliminar e obter melhor eficiência e efetividade na aquisição, e para governança das compras públicas na Fiocruz, considerando inclusive para as tratativas da gestão de integridade e riscos institucionais inerentes na presente temática, apresentamos abaixo o histórico dos últimos 02 (dois) pregões realizados pela Fiocruz através do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Ano (2023) Pregão nº 18/2023
Fornecedor: Rick & Déia
Valor por galão: R$ 5,53

Qnt Homologada - 34.000
Qnt empenhada - 29.000

Ano (2024) Pregão nº 90055/2024
Fornecedor: Aqui tem comercio e serviços
Valor do galão: R$ 5,44

Qnt Homologada - 45.000
Qnt empenhada - 45.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 350.000,00

8.1 O preço unitário registrado na última Ata de Registro de Preço (2024) vigente é de R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos). Faz-se necessário a realização de uma pesquisa de preços ao mercado tão logo o Termo de Referência seja concluído.
8.2 O valor estimado preliminar é de R$ 7,77 e será definido após a realização da pesquisa de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES /ME nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que o objeto possui natureza divisível, sendo tecnicamente viável o seu parcelamento, sem prejuízo da economia de escala e da adequada execução contratual.
Assim, a contratação foi estruturada em dois itens, sendo o Item 1 composto por 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo total, destinado à ampla concorrência, e o Item 2 composto por 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total, reservado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi cadastrada no Planejamento Anual da Unidade, bem como no PGC de 2026.

PROGRAMA: 10.122.0032.2000.0033
AÇÃO: 172771
FONTE: 1001
SETOR: COGEAD

Número da Contratação: 182/2026

Documento Formalização Demanda: 477/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender plenamente às necessidades da Instituição, garantindo o fornecimento contínuo de água mineral natural sem gás, produto de consumo frequente e essencial à saúde humana, de modo a assegurar a disponibilidade permanente do insumo e evitar desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento das áreas atendidas.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá designar os agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, bem como adotar as providências administrativas necessárias ao adequado recebimento dos produtos, não sendo identificada a necessidade de capacitação específica ou de adequações estruturais para a implementação da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratada deverá promover a reutilização dos garrafões retornáveis, observar as normas sanitárias aplicáveis à higienização dos recipientes e realizar o recolhimento dos vasilhames vazios, contribuindo para a redução da geração de resíduos sólidos e para a sustentabilidade ambiental da contratação.

14.2 A empresa Contratada deverá observar, durante toda a execução contratual, os princípios e diretrizes de sustentabilidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, os critérios estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012, as orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis de

Contratações Sustentáveis – 7ª edição Outubro/2024 (https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/GUIANACIONALDECONTRATACOESSUSTENTAVEIS2024.pdf/view) e demais normativos aplicáveis, sem prejuízo da observância dos requisitos de sustentabilidade descritos neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no instrumento contratual, no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade permanente da Administração, a existência de ampla oferta no mercado, a viabilidade técnica do fornecimento parcelado, a compatibilidade da solução com o planejamento institucional, a estimativa de custos e os benefícios esperados, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

THIAGO FIDELIS DE SOUSA FURRIEL

TECNICO EM SAUDE PÚBLICA

Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 10:50:39.

ELIZABETE AMORIM MENDES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 14:52:27.